



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.420, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor José Teles Carneiro Filho.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Cidadão Palmense ao Senhor José Teles Carneiro Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 101/2018, de autoria do Vereador Ivory de Lira)